



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 101512/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 08/08/2025

ASSUNTO: Licitação - 00002/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROA

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



À

Prefeitura Municipal de Taperoá

R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB, 58680-000

REF: PROPOSTA DE PREÇO**Atendendo a v. solicitação, oferecemos os preços para os serviços(s) abaixo(s) descrito(s):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.	PRINTEX	M²	30	R\$ 233,90	R\$ 7.017,00
15	Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir	PRINTEX	UND	800	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00
16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4.	PRINTEX	UND	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	PRINTEX	UND	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEX	BLOCO	500	R\$ 26,59	R\$ 13.295,00
48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabameto em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município	PRINTEX	UND	100	R\$ 307,15	R\$ 30.715,00
49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	PRINTEX	UND	100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00
53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm – cantos arredondados – impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	PRINTEX	UND	300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI**Rua Maria das Dores Espínola, Bancários, João Pessoa, PB 58051-520****Tel: (083) 3023-2655 – Cel. (083) 98883-7174; E-mail: gprintex@hotmail.com****CNPJ Nº 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual nº 16.338.960-8; Inscrição Municipal nº 146.346-2**



61	Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEX	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEX	UND	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEX	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
73	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
103	Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	800	R\$ 16,89	R\$ 13.512,00

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

Rua Maria das Dores Espínola, Bancários, João Pessoa, PB 58051-520

Tel: (083) 3023-2655 – Cel. (083) 98883-7174; E-mail: gprintex@hotmail.com

CNPJ Nº 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual nº 16.338.960-8; Inscrição Municipal nº 146.346-2



119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
129	Requisição de exames (bpa-c / bpa-i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	4000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
133	Confecção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
Rua Maria das Dores Espínola, Bancários, João Pessoa, PB 58051-520
Tel: (083) 3023-2655 – Cel. (083) 98883-7174; E-mail: gprintex@hotmail.com
CNPJ N° 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual n° 16.338.960-8; Inscrição Municipal n° 146.346-2



148	Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	M²	200	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
150	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
156	Bloco para controle em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	PRINTEX	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
160	TOTAL:	PRINTEX				R\$ 162.782,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

Valor Total da Proposta - 162.782,00

(Cento e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

**PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO
VAREJISTA DE MULTI UTIL EIRELLI
CNPJ Nº 32.194.799/0001-90**



João Pessoa- PB, 09 de julho de 2025.

PRINTEX Serviços

Hallyson C. C. de Souza
Representante Legal
Representante Legal
Hallyson Chaves Coelho de Souza
RG: 2393876-SSP/PB CPF 007.995.734-00

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
Rua Maria das Dores Espínola, Bancários, João Pessoa, PB 58051-520
Tel: (083) 3023-2655 - Cel. (083) 98883-7174; E-mail: gprintex@hotmail.com
CNPJ Nº 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual nº 16.338.960-8; Inscrição Municipal nº 146.346-2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00043/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PMBEX

Ao 26 dia do mês de novembro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 6º, inciso XLVI da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas nos Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. AO ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitações e Contratações Públicas, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

4.1. AO ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, compete a prática de atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços do artigo 5º do Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024 e ainda.

4.2. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

4.3. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.4. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.5. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.6. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.7. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Página 2 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

CNPJ: 32.194.799/0001-90

ENDEREÇO: AV BEAUREPAIRE ROHAN, 404 – SALA 01 – TÉRREO – VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB 58010-001

TEL: (083) 3023-2655 – CEL. (083) 98883-7174;

E-MAIL: GPRINTEX@HOTMAIL.COM,

RESPONSÁVEL: HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA - CPF xxx.995.734-xx

VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Modelo	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam. 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	Printex	und	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam. 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	Printex	und	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam. 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	Printex	und	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam. 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	Printex	und	1000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.	Printex	M²	200	R\$ 233,90	R\$ 46.780,00
15	Sacola lixoar personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir	Printex	und	5000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4	Printex	und	30000	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00
18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	Printex	und	10000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
26	Bloco em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	UNID.	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
28	Bloco papel autocopiativo 56g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 4/0 cor, acabamento colado, 50x4 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via azul e 4ª via verde. Até 50 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	UNID.	250	R\$ 52,60	R\$ 13.150,00
41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	Printex	Bloco	2000	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00
47	Placa de identificação de porta, (pvc/adesivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	Printex	und	600	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em	Printex	und	300	R\$ 307,15	R\$ 92.145,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	metalon e acabamento em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município					
49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	Printex	und	300	R\$ 61,80	R\$ 18.540,00
51	Faixa em Iona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	Printex	M²	1000	R\$ 126,50	R\$ 126.500,00
53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm – cantos arredondados – impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	Printex	und	1000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
61	Panfleto: formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	Printex	und	200000	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00
63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	Printex	und	3000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	Printex	und	3000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
73	IMPRESSÃO : formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	und	50000	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	und	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pag. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	und	20000	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
84	Revista para projetos especiais, capa em papel couchê de 230g/m², impressão 4x4 cores com laminação fosca e verniz localizado frente e verso, no formato aberto 32,0x46,0cm. Miolo em papel couchê de 170g/m², impressão 4x4 cores com 72 páginas no formato fechado 31,0x23,0cm. Acabamento costurado e colado com cola PUR. Até 50 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	und	40000	R\$ 16,85	R\$ 674.000,00
85	Confeccção de Livro - Formato fechado 30,0x30,0cm. Capa em papelão Paraná 950g/m², revestida em couchê 170g/m² 4x4 cores laminação fosca, verniz localizado e hot stamping. Guardas formato aberto 30,0x60,0 cm em couchê 250g/m² 4x4 cores com laminação fosca. Miolo 240 páginas em couchê fosco 170g/m², 4x4 cores com verniz de proteção a base d'água. Acabamento costurado e colado em cola PUR. Jaqueta em couchê 300g/m², 4x0 cores, no formato 80,0x30,0cm, plastificação brilho, hot stamping e faca de corte. Cinta em couchê 350g/m², 4x0 cores, laminação fosca, verniz localizado e hot stamping. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de	Printex	und	2000	R\$ 71,89	R\$ 143.780,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.					
86	Confeção de Livro – LDO formato: 21,0x31,0cm Capa - impressão em 4-4 cores, em papel couchê 170g/m², laminação brilho. Miolo com 300 páginas, impressão em 4/4 cores, papel offset 90g/m². Acabamento capa dura, brochura, costurado. Em conformidade com a norma ABNT NBR14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	und	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00
103	Ficha de vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	4000	R\$ 26,80	R\$ 107.200,00
117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	15000	R\$ 16,89	R\$ 253.350,00
119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	4000	R\$ 26,90	R\$ 107.600,00
121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	4000	R\$ 26,90	R\$ 107.600,00
122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	2000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00
123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	2000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	Bloco	4000	R\$ 25,90	R\$ 103.600,00
128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Printex	Bloco	2000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00
129	Requisição de exames (bpa-c / bpa-i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Printex	Bloco	5000	R\$ 21,90	R\$ 109.500,00
132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	und	20000	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00
133	Confeção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	und	100000	R\$ 0,88	R\$ 88.000,00
148	Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	M²	600	R\$ 99,90	R\$ 59.940,00

Página 5 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

150	IMPRESSÃO : formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	Printex	und	100000	R\$ 0,89	R\$ 89.000,00
156	Bloco para controle em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 190 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	und	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
157	Bloco, capa dura revestida em couché 170g/ m² 4 cores, formato 15,0x21,0cm, 200x1 folhas, com laminação fosca. Miolo em off set 90g/m², acabamento wire-o. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	und	1000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
159	Confeção de Livro - Formato fechado 30,0x30,0cm. Capa em papelão parana 950g/m², revestida em couché 170g/m² 4x4 cores laminação fosca, verniz localizado e hot stamping. formato aberto 30,0x60,0 cm em couché 250g/m² 4x4 cores com laminação fosca. Miolo 240 páginas em couché fosco 170g/m², 4x4 cores com verniz de proteção a base d'água. Acabamento costurado e colado em cola PUR em couché 300g/m², 4x0 cores, no formato 80,0x30,0cm, plastificação brilho, hot stamping e faca de corte. Cinta em couché 350g/m², 4x0 cores, laminação fosca, verniz localizado e hot stamping. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	Printex	und	6000	R\$ 54,90	R\$ 329.400,00
TOTAL						R\$ 3.229.960,00
TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.229.960,00 (três milhões e duzentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do artigo 174 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no edital e na Lei nº 14.133/21;

11.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, descontado da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas

Página 7 de 8

infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ocorrer administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP

PRINTEX SERVICOS
GRAFICOS E COMERCIO
VAREJISTA DE:
32194799000190

[illegible]

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 32.194.799/0001-90
EMPRESA DETENTORA DA ARP



OFÍCIO Nº 043/2025-GP/PMT

Taperoá-PB, 13 de março de 2025.

À Empresa

**PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES - EIRELI**
CNPJ: 32.194.799/0001-90

REF.: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COM ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à **Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.º 020/2024 – SRP**, Ata de Registro de Preço nº 00043/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COM ÓRGÃO PARTICIPANTE, processo realizado pela Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, onde esta empresa foi a vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,


George C. M. de Farias
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 - FMS-PMBEX

PREÂMBULO

➤ Conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 320/2023, Decreto Municipal nº 417/2024 e demais legislação aplicável.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, por intermédio da Pregoeira Sra. Alice Soares da Silva, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 320/2023, Decreto Municipal nº 417/2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Bayeux-Pb, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, por meio da INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE** de acordo com as especificações dos itens correlacionados no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

As “**Propostas de Preços**” deverão ser enviadas no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> a partir do dia **24/10/2024**, **respeitando-se o prazo mínimo insculpido no art. 55, inciso I alínea a) da Lei Federal nº 14.133/2021**.

INFORMAÇÕES:

Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux
 (HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/) ou por e-mail:
 (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM).

1. As “**Propostas de Preços**” deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme **ANEXO II** (Termo de Referência), que dele fazem parte integrante.
2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, Sra. Alice Soares da Silva e através da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.
4. As decisões da **Pregoeira e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeira, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se a Pregoeira, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Portal de Compras Públicas de Bayeux, no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, ou ainda por e-mail: licitacaobayeux@gmail.com.

6. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura e início da disputa de preços referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** que se seguir e em mesmo horário.

1. DO OBJETO

➤ Conforme Artigo 25º da Lei 14.133/2021.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site é a mesma dos listados no ANEXO I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados para o Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb, **PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO** constante no ANEXO I do Edital.

1.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no ANEXO I do presente edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que obedeça o quantitativo de cada item.

1.4. Os itens de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) constarão no ANEXO I do Edital.

2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 A publicidade do procedimento licitatório será realizada através do Aviso de Licitação a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, Diário de Publicações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-Pb e disponibilização do Edital e seus anexos no Portal da Transparência do Município de Bayeux-Pb, Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-Pb e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1. Será respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e acolhimento de propostas para reunião de abertura do certame conforme disposto no Arts. 21º e 55º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 O início do acolhimento de propostas será em: 24 de Outubro de 2024, às 00h: 00min. (horário de Brasília).

2.3 Abertura das propostas ocorrerá em: 11 de Novembro de 2024, às 09h: 00min. (horário de Brasília).

2.4 O início da disputa de preços será em: 11 de Novembro de 2024, às 09h: 15min. (horário de Brasília).

2.5 Local: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecido no país e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2.2. Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de BAYEUX/PB ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, estendendo-se para seus cônjuges ou companheiros a referida vedação.

4.2.2.2.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio no qual o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.3.2. O disposto nos itens 4.2.3 e 4.2.3.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.4. Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresa, haja vista nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.2.5. Em processo de falência ou concordata/Recuperação Judicial.

4.2.6. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal, nos termos do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.6.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 14º, inciso III da Lei 14.133/2021 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de BAYEUX.

4.2.7. Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2.8. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 320/2023, Decreto Municipal nº 417/2024 e demais legislação aplicável.

6. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb, por meio do site <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb poderão obter maiores informações na página <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX-PB responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O Pregão será conduzido pelo SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB com apoio técnico e operacional da plataforma do Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> ou no endereço eletrônico: licitacaobayeux@gmail.com, informando o número da licitação, cabendo a Pregoeira responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

7.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responder a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> ou no endereço eletrônico: licitacaobayeux@gmail.com, informando o número da licitação, cabendo a Pregoeira responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

7.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

7.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> e <https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7.9.1 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

8.2. Após a divulgação do Edital, dentro do prazo mínimo insculpido no art. 55, inciso I alínea a) da Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, marca/modelo e preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital em campo próprio do Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.5. O licitante organizado em cooperativa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.3.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.3.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.4. Além do envio das propostas através do preenchimento de formulário eletrônico do Portal de Compras Públicas de Bayeux-Pb conforme subitem 8.2, a licitante também deverá encaminhar a proposta de preços em formato compatível com a plataforma, juntamente com a documentação de habilitação em campo próprio do sistema, com as seguintes exigências:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) descrição detalhada do objeto indicando no Termo de Referência em ANEXO II, no idioma oficial do Brasil;
- b) no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. Alertamos que as especificações constantes do ANEXO II são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.
- c) a proposta oferecida terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura do Pregão.
- d) preço unitário e total para cada item ou lote de itens, preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária, consoante a especificação e a quantidade do serviço discriminada no ANEXO I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8.5. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.7. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.

09. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

09.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.144, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 do Decreto nº 8.538, de 2015.

09.1.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

09.2. Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior a data do certame, conforme modelo ANEXO VIII do edital.

09.2.1. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

09.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

09.4. Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.5. A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.6 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

9.7. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.8. Os itens para participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 constarão no ANEXO I do edital.

9.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.9. Na licitação para serviços com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que tais serviços configuram cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.9.2. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES, EMPATE E NEGOCIAÇÃO

10.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

10.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6.1 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

10.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

10.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. Se a Pregoeira verificar que o lance ofertado é absolutamente inexequível, nos termos do subitem 11.9.1. ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas de Bayeux-PB, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.20. O modo de disputa adotado será o "ABERTO E FECHADO" e a classificação das propostas será pelo critério menor preço unitário por "ITEM".

10.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Após a identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes que se declararem como tal e requererem os benefícios, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada; se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 10.273, de 13 de Março de 2020.

10.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

10.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.24. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.25. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.26.3. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.26.4. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

II. FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 9 deste edital.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.6. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.6.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.

11.7. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.9. Em contratação de bens e serviços, não se admitirá proposta que apresentar preços absolutamente inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.9.1. Entende-se como absolutamente inexequível os lances inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.2. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 11.9.2, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10. Em nenhuma hipótese se admitirá proposta que apresentar preços superiores ao orçado pela Administração.

11.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilhas de custo do projeto básico;

11.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas absolutamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.12. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço conforme termo de referência/projeto básico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o preço máximo previsto.

11.14. A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, observando os princípios e legislação aplicáveis à matéria.

11.15. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares quanto ao bem/serviço ofertado, poderão ser efetuadas diligências, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

11.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações técnicas do objeto, a Pregoeira poderá solicitar Parecer Técnico do setor requisitante do bem/serviço ou da área especializada no objeto dentro do quadro de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** para subsidiar o julgamento da proposta de preços.

11.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DA FASE DE AMOSTRAS

12.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, após o encerramento da fase de lances, e verificado o licitante melhor colocado, este será convocado por meio de mensagem no sistema, com a divulgação do local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3. Realizada a fase de amostras, será divulgada a data de reabertura da sessão pública para divulgação dos resultados das avaliações e prosseguimento com as demais etapas.

12.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação da que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.5.1. Prezando pela maximização do tempo, é facultado às demais empresas, considerando as suas colocações na fase de lances, a apresentação de suas amostras em mesmo dia e local estabelecidos para empresa primeiro colocada.

12.6. Os critérios de análise e julgamento das amostras, bem como os responsáveis técnicos pela avaliação estão especificados no Termo de referência, constante no ANEXO II deste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta inicial como anexos em formato compatível com a plataforma, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

13.2 Após o encerramento da disputa dos lances a documentação de habilitação e a proposta inicial encaminhadas como anexos, serão disponibilizadas à Comissão de Licitação e aos demais licitantes, para conhecimento e análise de todos;

13.2.1. Encerrada a etapa de julgamento da (s) proposta (s) de preço (s) e fase de amostras (se houver) a Pregoeira verificará se o licitante de proposta vencedora atende às condições de habilitação previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.4. Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.2. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

13.4.2.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4.3.1 O licitante deve demonstrar sua capacidade financeira diante do objeto licitado, conforme alíneas abaixo. Tais exigências são justificadas considerando que estas visam a proteção do interesse público, promovendo a transparência e a competição justa, garantindo que as empresas contratadas tenham a capacidade financeira necessária para cumprir os compromissos do contrato. O balanço patrimonial oferece informações sobre a saúde financeira da empresa, incluindo ativos, passivos, patrimônio líquido e fluxos de caixa. Isso ajuda a determinar se a empresa tem recursos suficientes para cumprir os requisitos financeiros do contrato proposto, minimizando os riscos de que a empresa contratada não seja capaz de executar o objeto devido a problemas financeiros durante a vigência do contrato. A análise dos balanços patrimoniais de todas as empresas concorrentes ajuda a garantir que a seleção seja justa e equitativa. Isto posto, a licitante deve apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;
- b.3) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).
- b.4) Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), através dos índices exigidos no presente edital, justificando-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação, conforme indicadores abaixo descrito;

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.6) Os documentos referidos na alínea b' do subitem 13.4.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.4.1. A documentação relativa à qualificação será constituída por:

13.3.4.1.1. Técnico-operacional:

a) **Bens e serviços:** Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante através de Certidões ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.

a.1) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu (emitente).

13.4.4.1.2. Técnico-profissional:

a) **Apenas Serviços (cumulativo ao subitem 13.3.4.1.1):** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

a.1.2.) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.4.5. Em caso de dúvidas sobre a autenticidade das Certidões e Atestados, a Administração poderá diligenciar junto aos emitentes dos mesmos.

13.4.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar junto à documentação de Habilitação os documentos a seguir listados:

a.1) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO V.

a.2) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme ANEXO VI.

a.3) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO VII.

a.4) Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, nos termos do ANEXO VIII.

a.5) Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, conforme o ANEXO IX.

b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

b.1) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b.2) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b.3) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.4) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

c) Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por processo de cópia física ou digital, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

d) Serão aceitas somente cópias legíveis;

e) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

f) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

h) Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

j) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

13.4.7. Verificado que a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e a habilitação atendem às exigências editalícias, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

14. DA PROPOSTA FINAL

14.1. Em se tratando de bens e serviços a proposta de preços deverá ser apresentada, em original, de preferência emitida em 02 (duas) vias, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá conter:

14.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

14.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

14.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

14.1.4. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

14.1.5. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

14.1.5.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.5.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

14.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

14.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

14.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

14.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

14.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

14.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

14.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

14.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional;

14.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

14.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto.

14.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

14.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

14.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

14.8. - Serão corrigidos de ofício pela Pregoeira:

a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão.

15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita até 30 (trinta) minutos após a declaração de vencedor no sistema, com registro em campo próprio do sistema das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada exclusivamente de forma eletrônica via Portal de Compras Públicas de Bayeux ou por e-mail a Pregoeira.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, devendo serem apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, via Portal de Compras Públicas de Bayeux ou por e-mail a Pregoeira.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no prazo fixado pela Pregoeira, implicará decadência desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

15.5. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões no prazo de até 03 (três) dias úteis e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento dos autos.

15.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do Contratado.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica, desde que previamente solicitado através do e-mail acima mencionado.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será(ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.5. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.6. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

16.7. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei federal nº 14.133/2021, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB não estão obrigadas a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.8.1. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I são estimativos e representam previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.9. A existência do preço registrado não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.10. A licitante vencedora da presente licitação será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

17.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- e
- b) licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

19.1. As condições, prazos, recebimento e local do objeto licitado serão disciplinados no Termo de referência - ANEXO II do Edital.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

20.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

20.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

20.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

20.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** reservam-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

20.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

20.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

20.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

20.8. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux-PB, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

21.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

21.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** o direito de convocar as demais classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

21.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

21.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a entidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

21.6. A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

21.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

22.1. O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 150 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

22.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

23. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da celebração contratual.

23.1.1. Após o interregno de um ano, dependendo de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice adotado no contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

23.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

23.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.1.7. O reajuste será realizado junto ao termo aditivo contratual.

23.2. Para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.2.1. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

23.2.2. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.2.3. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

23.2.4. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.3. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante: a) demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado, b) ao acordo a convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, nos termos do artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

23.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

23.6. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

24.1.2. Os percentuais máximos de que trata o sitem 24.1 poderão excepcionalmente serem ultrapassados desde que devidamente justificado e comprovada a vantajosidade econômico-financeira.

25. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - b.6) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b.7) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - b.8) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - b.9) fraudar a licitação;
 - b.10) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - b.11) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b.12) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b.13) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - b.14) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - b.15) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Para as infrações previstas nos itens 26.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 b) Para as infrações previstas nos itens b.4) a b.15) a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

26.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

26.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27. DA FONTE DOS RECURSOS

27.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da entidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com os seguintes recursos orçamentários:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;
 NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
 2.010 – GABINETE DA PREFEITA;
 04.122.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO;
 04.131.3043.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO;
 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR;
 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON;
 04.122.3029.2153 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DEF. DOS D. DO CONSUMIDOR;
 2.014 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA;
 01.122.2002.2152 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 2.015 – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 04.122.2002.2272 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE GOV. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA;
 2.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;
 2.03 - SECRETARIA DA FAZENDA;
 04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;
 04.129.2024.2240 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTOS;
 2.04 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
 04.122.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJ. CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
 2.05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
 04.122.2002.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
 2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 12.366.3032.2029 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
 12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO;
 12.361.3032.2276 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCA BAYEUX;
 12.361.3032.2278 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA CÍVICA-MILITAR EM BAYEUX;
 2.070 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA;
 04.122.2002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
 2.080 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
 04.122.2002.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
 2.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;
 04.122.2002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 08.244.3051.2117 – GESTÃO E FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS;
 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO;
 08.244.3051.2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS;
 08.244.3039.2210 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
 08.244.3051.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
 2.100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
 04.122.2002.2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
 2.11 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA;
 04.122.2002.2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.12 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE;
13.031.2002.2078 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA ESPORT. LAZER E JUVENTUDE;
2.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER;
2.140 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.122.2002.2089 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DESENV., INDÚS., COMÉRCIO E TURISMO;
NATUREZA DA DESPESA – 3390.00:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS;
10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA;
10.304.3049.2101 – APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS;
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;
10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H;
10.122.2015.2215 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE;
10.305.3049.2252 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
10.301.3024.2253 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INCREMENTO PAP;
10.302.3025.2254 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO MAC.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- 28.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 320/2023, Decreto Municipal nº 417/2024 e demais legislação aplicável.
- 28.4. A Pregoeira poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em sua imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 28.6. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de BAYEUX - PB.

29. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;
ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO);
ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Bayeux/Pb, 21 de Outubro de 2024.

CPL – Comissão
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux-PB
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	300
ETP 5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200
ETP 6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200
ETP 7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200
ETP 13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com	M2	30

	aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.		
ETP 15	Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir	UND	800
ETP 16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4.	UND	1000
ETP 18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	UND	1000
ETP 41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	BLOCO	500
ETP 48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabameto em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município	UND	100
ETP 49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	UND	100
ETP 53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm – cantos arredondados – impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	UND	300
ETP 61	Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	10000
ETP 63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	500
ETP 64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	500
ETP 73	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000
ETP 75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000
ETP 76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	1000
ETP 103	Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100

ETP 117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	800
ETP 119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
ETP 121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
ETP 122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
ETP 123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
ETP 126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
ETP 128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCO	100
ETP 129	Requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCO	150
ETP 132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	4000
ETP 133	Confecção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000
ETP 148	Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	M2	200
ETP 150	IMPRESÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por	UND	10000

ETP 156	meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo Bloco para controle em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	UND	100
------------	--	-----	-----

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 162.782,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 4	Adesivo em vinil ... impresso em alta resolução 4		UND	300		0,40	120,00
ETP 5	Adesivo em vinil ... impresso em alta resolução 4		UND	200		1,98	396,00
ETP 6	Adesivo em vinil ... impresso em alta resolução 4		UND	200		3,44	688,00
ETP 7	Adesivo em vinil ... impresso em alta resolução 4		UND	200		5,48	1.096,00
ETP 13	Adesivo em vinil ... impresso em alta resolução 4		M2	30		233,90	7.017,00
ETP 15	Sacola lixo car ... personalizada		UND	800		4,43	3.544,00

	confeccionada e						
ETP 16	Impressão a laser, ...	UND	1000	1,85	1.850,00		
	colorida, em papel						
	simples						
ETP 18	Impressão a laser, ...	UND	1000	1,58	1.580,00		
	colorida, em papel						
	especia						
ETP 41	Ficha formato ...	BLOCO	500	26,59	13.295,00		
	310x210mm; c/100 fls;						
	offset 75						
ETP 48	Placa em lona 440 M² ...	UND	100	307,15	30.715,00		
	impressa 4x0 cor; com						
	es						
ETP 49	Placa em ACM de 3mm ...	UND	100	61,80	6.180,00		
	escovado, medindo						
	60,0x80						
ETP 53	Crachá PVC cristal 5,5 ...	UND	300	23,80	7.140,00		
	x 8,5 cm cantos arre						
ETP 61	Panfleto; formato ...	UND	10000	0,45	4.500,00		
	150x210mm; 4x0 cor;						
	couchê						
ETP 63	Envelope: formato ...	UND	500	1,64	820,00		
	24x34; 1x0 cor; offset						
	90g.						
ETP 64	Envelope: formato ...	UND	500	1,77	885,00		
	26x36; 1x0 cor; offset						
	90g.						
ETP 73	IMPRESSÃO: formato ...	UND	2000	0,88	1.760,00		
	310x210mm; 1x1 cor;						
	papel						
ETP 75	Cartão: formato ...	UND	2000	0,59	1.180,00		
	150x210mm; 1x1 cor;						
	offset 18						
ETP 76	Cartilha: formato ...	UND	1000	7,90	7.900,00		
	150x210mm; 4x4						
	cores; 2 gra						
ETP 103	Ficha de vacinação; ...	BLOCO	100	26,80	2.680,00		
	310x210mm; c/100 fls;						
	off						
ETP 117	Receituário controle ...	BLOCO	800	16,89	13.512,00		
	especial, 150x210mm,						
	50x						
ETP 119	Ficha gera, formato ...	BLOCO	100	26,90	2.690,00		
	150x210mm; 50x3						
	vias; aut						
ETP 121	Estatística de ...	BLOCO	100	26,90	2.690,00		
	acompanhamento à						
	criança; 310x						
ETP 122	Ficha atendimento de ...	BLOCO	100	25,90	2.590,00		
	fisioterapia;						
	310x210mm;						
ETP 123	Ficha cadastro da ...	BLOCO	100	22,90	2.290,00		
	gestante; 310x210mm;						

	c/100					
ETP 126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offs	...	BLOCO	100	25,90	2.590,00
ETP 128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls	...	BLOCO	100	25,90	2.590,00
ETP 129	Requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210	...	BLOCO	150	21,90	3.285,00
ETP 132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34;	...	UND	4000	1,34	5.360,00
ETP 133	Confecção de pulseiras de identificação do pa	...	UND	2000	0,88	1.760,00
ETP 148	Faixa em lona 440: formato m ² colorida em alt	...	M2	200	99,90	19.980,00
ETP 150	IMPRESÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 1	...	UND	10000	0,89	8.900,00
ETP 156	Bloco para controle em papel off set 75g/m ² ,	...	UND	100	11,99	1.199,00
Total						162.782,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÃ. .

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

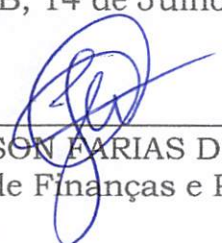
Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 14 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 14 de Julho de 2025.


 GEORGE CIRIO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	300
DFD 5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200
DFD 6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200
DFD 7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200
DFD 13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.	M2	30
DFD 15	Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir	UND	800
DFD	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta	UND	1000

16	alvura, 75g/m², tamanho A4.		
DFD 18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	UND	1000
DFD 41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	BLOCO	500
DFD 48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabamento em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município	UND	100
DFD 49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	UND	100
DFD 53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm cantos arredondados impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	UND	300
DFD 61	Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	10000
DFD 63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	500
DFD 64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	500
DFD 73	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000
DFD 75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000
DFD 76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo	UND	1000

	CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo		
DFD 103	Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
DFD 117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	800
DFD 119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
DFD 121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
DFD 122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
DFD 123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
DFD 126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100
DFD 128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCO	100
DFD 129	Requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCO	150
DFD 132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado	UND	4000

DFD 133	de cadeia de custódia e/ou selo Confecção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000
DFD 148	Faixa em lona 440: formato m ² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	M2	200
DFD 150	IMPRESÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	10000
DFD 156	Bloco para controle em papel off set 75g/m ² , formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	UND	100

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 20 (vinte) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienda-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 162.782,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

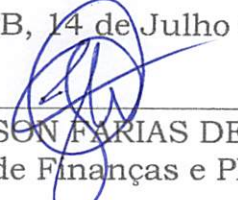
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 14 de Julho de 2025.


 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

1.3.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

1.3.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

2.0.DO FORNECIMENTO

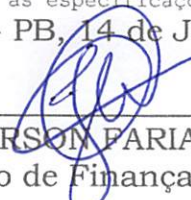
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0	...	UND	300
5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 1	...	UND	200
6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 2	...	UND	200
7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 2	...	UND	200
13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM Z	...	M2	30
15	Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x1	...	UND	800
16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta	...	UND	1000

	alvura, 75g/m², ta			
18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão,	...	UND	1000
41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a n	...	BLOCO	500
48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acab	...	UND	100
49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarc	...	UND	100
53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm cantos arredondados impressão col	...	UND	300
61	Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a	...	UND	10000
63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a nor	...	UND	500
64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a nor	...	UND	500
73	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com	...	UND	2000
75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a	...	UND	2000
76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g	...	UND	1000
103	Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade c	...	BLOCO	100
117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em	...	BLOCO	800
119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.Em conformida	...	BLOCO	100
121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset	...	BLOCO	100
122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em	...	BLOCO	100
123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em confor	...	BLOCO	100
126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade co	...	BLOCO	100
128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		BLOCO	100
129	Requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g	...	BLOCO	150
132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em co	...	UND	4000
133	Confecção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do muni	...	UND	2000
148	Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregu	...	M2	200
150	IMPRESÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a	...	UND	10000
156	Bloco para controle em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impr	...	UND	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 14 de Julho de 2025.


 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD00002/2025

Taperoá - PB, 15 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, relativamente a seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 162.782,00; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de desabastecimento.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD00002/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
4 - Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	300	0,40	120,00	1	
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	300	0,45	135,00	2	
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	300	0,46	138,00	3	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	300	0,48	144,00	4	
5 - Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	200	1,98	396,00	1	
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	200	2,22	444,00	2	
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	200	2,28	456,00	3	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	200	2,36	472,00	4	
6 - Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	200	3,44	688,00	1	
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	200	3,85	770,00	2	
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	200	3,96	792,00	3	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	200	4,09	818,00	4	
7 - Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	200	5,48	1.096,00	1	
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	200	6,14	1.228,00	2	
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	200	6,30	1.260,00	3	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	200	6,52	1.304,00	4	
13 - Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI	M2	30	233,90	7.017,00	1	

UTILIDADES LTDA

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	M2	30	261,97	7.859,10	2
RICARDO GOMES DA SILVA	M2	30	268,99	8.069,70	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	M2	30	278,34	8.350,20	4

15 - Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	800	4,43	3.544,00	1
---	-----	-----	------	----------	---

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	800	4,96	3.968,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	800	5,09	4.072,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	800	5,27	4.216,00	4

16 - Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	1000	1,85	1.850,00	1
---	-----	------	------	----------	---

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	1000	2,07	2.070,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	1000	2,13	2.130,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	1000	2,20	2.200,00	4

18 - Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	1000	1,58	1.580,00	1
---	-----	------	------	----------	---

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	1000	1,77	1.770,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	1000	1,82	1.820,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	1000	1,88	1.880,00	4

41 - Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E BLOCO COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	BLOCO	500	26,59	13.295,00	1
---	-------	-----	-------	-----------	---

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	500	29,78	14.890,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	500	30,58	15.290,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	BLOCO	500	31,64	15.820,00	4

48 - Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabameto em aluminio nas bordas e colocada no local indicado pelo municipio

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	100	307,15	30.715,00	1
---	-----	-----	--------	-----------	---

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	100	344,01	34.401,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	100	353,22	35.322,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	100	365,51	36.551,00	4

49 - Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e

logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	100	61,80	6.180,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	100	69,22	6.922,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	100	71,07	7.107,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	100	73,54	7.354,00	4
JUNIOR					

53 - Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm cantos arredondados impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	300	23,80	7.140,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	300	26,66	7.998,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	300	27,37	8.211,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	300	28,32	8.496,00	4
JUNIOR					

61 - Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	10000	0,45	4.500,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	10000	0,50	5.000,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	10000	0,52	5.200,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	10000	0,54	5.400,00	4
JUNIOR					

63 - Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	500	1,64	820,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	500	1,84	920,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	500	1,89	945,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	500	1,95	975,00	4
JUNIOR					

64 - Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	500	1,77	885,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	500	1,98	990,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	500	2,04	1.020,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	500	2,11	1.055,00	4
JUNIOR					

73 - IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão

FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	2000	0,88	1.760,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	2000	0,99	1.980,00	2
------------------------	-----	------	------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	UND	2000	1,01	2.020,00	3
------------------------	-----	------	------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	2000	1,05	2.100,00	4
-----------------------------	-----	------	------	----------	---

JUNIOR

75 - Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	2000	0,59	1.180,00	1
-----------------------------	-----	------	------	----------	---

COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	2000	0,66	1.320,00	2
------------------------	-----	------	------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	UND	2000	0,68	1.360,00	3
------------------------	-----	------	------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	2000	0,70	1.400,00	4
-----------------------------	-----	------	------	----------	---

JUNIOR

76 - Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	UND	1000	7,90	7.900,00	1
-----------------------------	-----	------	------	----------	---

COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	1000	8,85	8.850,00	2
------------------------	-----	------	------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	UND	1000	9,09	9.090,00	3
------------------------	-----	------	------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	1000	9,40	9.400,00	4
-----------------------------	-----	------	------	----------	---

JUNIOR

103 - Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	BLOCO	100	26,80	2.680,00	1
-----------------------------	-------	-----	-------	----------	---

COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	30,02	3.002,00	2
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	30,82	3.082,00	3
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	31,89	3.189,00	4
-----------------------------	-------	-----	-------	----------	---

JUNIOR

117 - Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E	BLOCO	800	16,89	13.512,00	1
-----------------------------	-------	-----	-------	-----------	---

COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	800	18,92	15.136,00	2
------------------------	-------	-----	-------	-----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	800	19,42	15.536,00	3
------------------------	-------	-----	-------	-----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	800	20,10	16.080,00	4
-----------------------------	-------	-----	-------	-----------	---

JUNIOR

119 - Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS EBLOCO	100	26,90	2.690,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA				

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	30,13	3.013,00	2
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	30,94	3.094,00	3
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	32,01	3.201,00	4
-----------------------------	-------	-----	-------	----------	---

JUNIOR

121 - Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS EBLOCO	100	26,90	2.690,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA				

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	30,13	3.013,00	2
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	30,94	3.094,00	3
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	32,01	3.201,00	4
-----------------------------	-------	-----	-------	----------	---

JUNIOR

122 - Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS EBLOCO	100	25,90	2.590,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA				

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	29,01	2.901,00	2
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	29,79	2.979,00	3
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	30,82	3.082,00	4
-----------------------------	-------	-----	-------	----------	---

JUNIOR

123 - Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS EBLOCO	100	22,90	2.290,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA				

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	25,65	2.565,00	2
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	26,34	2.634,00	3
------------------------	-------	-----	-------	----------	---

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	27,25	2.725,00	4
-----------------------------	-------	-----	-------	----------	---

JUNIOR

126 - Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS EBLOCO	100	25,90	2.590,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA				

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	29,01	2.901,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	29,79	2.979,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	30,82	3.082,00	4
JUNIOR					

128 - Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS	EBLOCO	100	25,90	2.590,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	100	29,01	2.901,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	100	29,79	2.979,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	100	30,82	3.082,00	4
JUNIOR					

129 - Requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS	EBLOCO	150	21,90	3.285,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	BLOCO	150	24,53	3.679,50	2
RICARDO GOMES DA SILVA	BLOCO	150	25,19	3.778,50	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	BLOCO	150	26,06	3.909,00	4
JUNIOR					

132 - Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS	E UND	4000	1,34	5.360,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	4000	1,50	6.000,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	4000	1,54	6.160,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	4000	1,59	6.360,00	4
JUNIOR					

133 - Confeção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS	E UND	2000	0,88	1.760,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	2000	0,99	1.980,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	2000	1,01	2.020,00	3
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	UND	2000	1,05	2.100,00	4
JUNIOR					

148 - Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS	E M2	200	99,90	19.980,00	1
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI					
UTILIDADES LTDA					

SF DE SOUZA IMPRESSÕES	M2	200	111,89	22.378,00	2
RICARDO GOMES DA SILVA	M2	200	114,89	22.978,00	3

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	M2	200	118,88	23.776,00	4	
150 - IMPRESÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	10000	0,89	8.900,00	1	
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	10000	1,00	10.000,00	2	
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	10000	1,02	10.200,00	3	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	10000	1,06	10.600,00	4	
156 - Bloco para controle em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.						
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	UND	100	11,99	1.199,00	1	
SF DE SOUZA IMPRESSÕES	UND	100	13,43	1.343,00	2	
RICARDO GOMES DA SILVA	UND	100	13,79	1.379,00	3	
NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	UND	100	14,27	1.427,00	4	

Taperoá - PB, 15 de Julho de 2025

RESULTADO FINAL:


 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e
 Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00002/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
DE TAPEROÁ.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00043/2024,
decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº
00020/2024, realizado pelo PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: .

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a respectiva minuta do contrato.

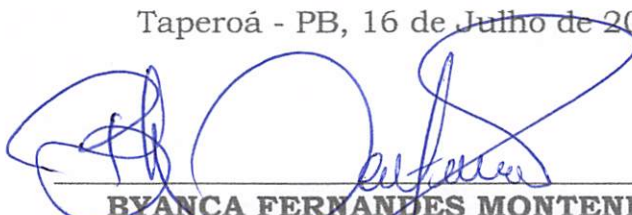
Relativamente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, foram observados os seguintes requisitos, nos termos do Art. 86, §2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 16 de Julho de 2025.



BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	300	0,40	120,00
5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200	1,98	396,00
6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200	3,44	688,00
7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	UND	200	5,48	1.096,00
13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.	M2	30	233,90	7.017,00
15	Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a	UND	800	4,43	3.544,00

	definir				
16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4.	UND	1000	1,85	1.850,00
18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	UND	1000	1,58	1.580,00
41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	BLOCO	500	26,59	13.295,00
48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabameto em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município	UND	100	307,15	30.715,00
49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	UND	100	61,80	6.180,00
53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm cantos arredondados impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	UND	300	23,80	7.140,00
61	Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	10000	0,45	4.500,00
63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	500	1,64	820,00
64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UND	500	1,77	885,00
73	IMPRESSÃO: formato 310x210mm;	UND	2000	0,88	1.760,00

	1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000	0,59	1.180,00
76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	1000	7,90	7.900,00
103	Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100	26,80	2.680,00
117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	800	16,89	13.512,00
119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100	26,90	2.690,00
121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A	BLOCO	100	26,90	2.690,00

	comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100	25,90	2.590,00
123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100	22,90	2.290,00
126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	BLOCO	100	25,90	2.590,00
128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCO	100	25,90	2.590,00
129	Requisição de exames (bpa c / bpa i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCO	150	21,90	3.285,00
132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	4000	1,34	5.360,00
133	Confecção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	2000	0,88	1.760,00
148	Faixa em lona 440: formato m ² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-	M2	200	99,90	19.980,00

	STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
150	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	UND	10000	0,89	8.900,00
156	Bloco para controle em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	UND	100	11,99	1.199,00
					Total 162.782,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 162.782,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

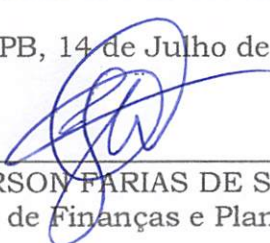
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

4.13.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 14 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90201/2025 - 17.07.25 - PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 162.782,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DC29404D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00044/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90301/2025 - 17.07.25 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 556.432,80.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5028E847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025**, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 162.782,00.

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F42539C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 556.432,80.

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:919C3A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº: 10401/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DETAPEROÁ/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, nº 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE,

CONTRATADA: a empresa **AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI- Rua Severino Oliveira Braz, 1167 - Maternidade - Patos - PB**, CNPJ nº 29.828.673/0001-16, neste ato representado por **José Tayrone Vieira de Moraes**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 052.069.314-03, Carteira de Identidade nº 2.964.780 SSP-PB;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DETAPEROÁ/PB**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 105 a 114 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº AD 00002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

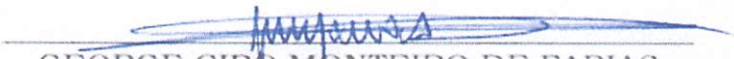
RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

32.194.799/0001-90

Valor: R\$ 162.782,00

Publique-se e cumpra-se.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



OFÍCIO Nº 043/2025-GP/PMT

Taperoá-PB, 13 de março de 2025.

À Empresa

**PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES - EIRELI**

CNPJ: 32.194.799/0001-90

REF.: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COM ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à **Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.º 020/2024 – SRP**, Ata de Registro de Preço nº 00043/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COM ÓRGÃO PARTICIPANTE, processo realizado pela Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, onde esta empresa foi a vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Taperoá
R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB, 58680-000

Assunto: Resposta ao Ofício N° 043/2025-GP/PMT

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Ofício N° 043/2025-GP/PMT**, que versa sobre a solicitação de adesão da **Ata de Registro de Preços N° 043/2024**, do **Pregão Eletrônico N° 00020/2024 –PMBEX - FMS, Processo Administrativo N° 00076/2024 – PMBEX- FMS**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Bayeux - PB**, com a finalidade de aquisição parcelada de serviços gráficos e impressos para a manutenção deste Município, simples nos informar o seguinte:

Após análise detalhada da referida solicitação e considerando que os termos pleiteados por Vossa Excelência encontram-se expressamente contemplados na ata de registro de preços e em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, **manifestamos nossa anuência quanto à adesão pleiteada.**

Outrossim, encaminhamos em anexo cópia integral da documentação pertinente à empresa vencedora do certo, que originou o referido ato de registro de preços.

Atenciosamente,



João Pessoa-PB, 17 de março de 2025.

PRINTEX Serviços

Hallyson C. C. de Souza
Representante Legal

Representante Legal
Hallyson Chaves Coelho de Souza
RG: 2393876-SSP/PB CPF 007.995.734

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
Rua Maria das Dores Espínola - 090, Bancários, João Pessoa - PB, 58051-520
Tel: (083) 98883-7174; E-mail: gprintex@hotmail.com
CNPJ N° 32.194.799/0001-90; Inscrição Estadual nº 16.338.960-8; Inscrição Municipal nº 146.346-2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

ÀO SENHOR

George Ciro Monteiro de Farias

Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Tapeoá-PB

Referência: Resposta ao OFÍCIO GAPRE N.º 042/2025 - Solicitação de adesão à(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 00043/2024 e 00044/2024, firmada(s) pela Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Reportamo-nos à vossa solicitação de adesão às Atas de Registro de Preços em epígrafe, a fim de informar da **CONCORDÂNCIA/AUTORIZAÇÃO por parte desta Edilidade**, em benefício da Prefeitura Municipal de Tapeoá-PB, conforme o quantitativo requerido dos itens em referência, reiterando que o Órgão Carona não poderá ultrapassar o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor por item e total da referida ARP. Assim sendo, compulsando os quantitativos requeridos se torna possível o acatamento do respectivo procedimento de adesão, conforme descrito abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00043/2024 – PMBEX						
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIREL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Modelo	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.	PRINTEX	M²	30	R\$ 233,90	R\$ 7.017,00
15	Sacola lixocar personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir	PRINTEX	UND	800	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00
16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4.	PRINTEX	UND	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	PRINTEX	UND	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
26	Bloco em papel off set 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	PRINTEX	UNID.	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	500	R\$ 26,59	R\$ 13.295,00
47	Placa de identificação de porta, (pvc/adeseivo), formato 260x100mm; 4x0 cor;	PRINTEX	UND	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em	PRINTEX	UND	100	R\$ 307,15	R\$ 30.715,00
49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	PRINTEX	UND	100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00
51	Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município.	PRINTEX	M²	150	R\$ 126,50	R\$ 18.975,00
53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm – cantos arredondados – impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	PRINTEX	UND	300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
61	Panfletos; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	PRINTEX	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	PRINTEX	UND	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	PRINTEX	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
73	IMPRESSÃO : formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.	PRINTEX	UND	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	PRINTEX	UND	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.	PRINTEX	UND	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
84	Revista para projetos especiais, capa em papel couchê de 230g/m², impressão 4x4 cores com laminação fosca e verniz localizado frente e verso, no formato aberto 32,0x46,0cm. Miolo em papel couchê de 170g/m², impressão 4x4 cores com 72 páginas no formato fechado 31,0x23,0cm. Acabamento costurado e colado com cola PUR.	PRINTEX	UND	2000	R\$ 16,85	R\$ 33.700,00
103	Ficha de vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
117	Receituário controle especial, 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.	PRINTEX	BLOCO	800	R\$ 16,89	R\$ 13.512,00
119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3 vias; auto copiativo.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
121	Estatística de acompanhamento à criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
122	Ficha atendimento de fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
123	Ficha cadastro da gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
126	Ficha de anamnese; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
128	Prontuário odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
129	Requisição de exames (bpa-c / bpa-i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	PRINTEX	BLOCO	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
132	Envelope prontuário familiar: formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	PRINTEX	UND	4000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
133	Confeção de pulseiras de identificação do paciente com a logo do município.	PRINTEX	UND	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
148	Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entregue no município.	PRINTEX	M²	200	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
150	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g. Conformidade com ABNT NBR 14790:2011 ou padrão FSC-STD-40.004 v2.1. Certificação de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	PRINTEX	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
156	Bloco para controle em papel offset 75g/m², formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Conformidade com ABNT NBR 14790:2011 ou padrão FSC-STD-40.004 v2.1. Certificação de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	PRINTEX	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
157	Bloco, capa dura revestida em couchê 170g/m² 4 cores, formato 15,0x21,0cm, 200x1 folhas, laminação fosca. Miolo em offset 90g/m², acabamento wire-o. Conformidade com ABNT NBR 14790:2011 ou padrão FSC-STD-40.004 v2.1. Certificação de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	PRINTEX	UND	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 221.952,00
DUZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						
PERCENTUAL DA ADESAO À ARP: 6,87%						

ZAPIER GRÁFICA E EDITORA FIRELE - CNPJ: 37.735.608/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00044/2024 – PMBEX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODEL O	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
9	Adesivo vinil, alta resolução, aplicado em acrílico	PROPRI A	M²	60	R\$ 173,80	R\$ 10.428,00
14	Adesivo vinil, alta resolução, aplicado	PROPRI A	M²	120	R\$ 118,60	R\$ 14.232,00
17	Impressão laser colorida, papel 75g/m², A3	PROPRI A	UND	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
19	Impressão laser colorida, papel couchê 150g/m², A3	PROPRI A	UND	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
21	Impressão laser PB, papel 75g/m², A3	PROPRI A	UND	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

22	Impressão laser PB, papel couchê 150g/m², A4	PROPRI A	UND	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
23	Impressão laser PB, papel couchê 150g/m², A3	PROPRI A	UND	3000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
30	Bloco capa dura, couchê 170g/m², 200 folhas, wire-o	PROPRI A	UNID.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
31	Bloco anotações, offset 75g/m², 15,5x21,0cm, 100x1 via	PROPRI A	UNID.	250	R\$ 14,48	R\$ 3.620,00
32	Impressão diversas, 310x210mm, 4x4 cores, offset 75g/m²	PROPRI A	UND	100000	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00
33	Impressão diversas, 310x210mm, 1x1 cor, offset 75g/m²	PROPRI A	UND	60000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
34	Encadernação espiral, capa e contra capa transparente, até 240 fls	PROPRI A	UND	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
35	Bloco de notas A5 (14,8x21,0cm), 25 vias, offset 90g	PROPRI A	BLOC O	250	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00
37	Encadernação espiral 9mm, até 50 folhas	PROPRI A	UND	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
38	Encadernação espiral 17mm, até 100 folhas	PROPRI A	UND	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
43	Ficha 150x210mm, 50x2 vias, autocopiativo	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
44	Capa de processo 210x460mm, 4x0 cor, cartão 250g	PROPRI A	UND	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
45	Pasta bolso, triplex 250g, 210x460mm, 4x0 cor	PROPRI A	UND	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
50	Placa identificação portas, PVC 3mm, 10x30cm	PROPRI A	UND	50	R\$ 179,90	R\$ 8.995,00
52	Banner lona 440, alta resolução, m²	PROPRI A	M²	200	R\$ 117,40	R\$ 23.480,00
54	Carimbo automático 4910	PROPRI A	UND	20	R\$ 59,86	R\$ 1.197,20
55	Carimbo automático 4911	PROPRI A	UND	20	R\$ 74,89	R\$ 1.497,80
56	Carimbo automático 4912	PROPRI A	UND	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
57	Carimbo automático 4913	PROPRI A	UND	20	R\$ 94,09	R\$ 1.881,80
58	Carimbo automático 4926	PROPRI A	UND	10	R\$ 104,80	R\$ 1.048,00
59	Carimbo automático 4927	PROPRI A	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
60	Folder 310x210mm, 4x4 cores, couchê 150g	PROPRI A	UND	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
62	Cartaz 310x460mm, 4x4 cores, couchê 150g	PROPRI A	UND	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
65	Envelope 31x41cm, 1x0 cor, offset 90g	PROPRI A	UND	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
66	Caderno espiral capa dura, 10 MATERIAS couchê 150g, 150 folhas	PROPRI A	UND	2000	R\$ 27,80	R\$ 55.600,00
67	Caderno espiral capa dura, 15 MATERIAS couchê 150g, 225 folhas	PROPRI A	UND	1400	R\$ 36,40	R\$ 50.960,00
68	Caderno espiral capa dura, 20 MATERIAS couchê 150g, 400 folhas	PROPRI A	UND	300	R\$ 41,70	R\$ 12.510,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

69	Caderno brochura, capa dura, couchê 250g, 96 folhas	PROPRI A	UND	3000	R\$ 12,86	R\$ 38.580,00
70	Apostila, 4x4 cores, até 90 pág., offset 75g, capa cartão 250g	PROPRI A	UND	400	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
71	Apostila, 4x4 cores, 80 pág., offset 75g, capa cartão 250g	PROPRI A	UND	400	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
72	IMPRESSÃO: formato 210x297mm, 1x0 cor, papel 180g	PROPRI A	UND	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
77	CARNÊ DE IPTU E TCR - Capa: couchê 170g, 4/0 cores, janela	PROPRI A	UND	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
79	INFORMÁTIVO: Formato 250x310mm, 4x4 cores, até 15 pág.	PROPRI A	UND	2000	R\$ 11,44	R\$ 22.880,00
94	Bloco, capa dura revestida em couchê 170g, 4 cores, wire-o	PROPRI A	UND	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
95	Bloco de anotações em papel offset 75g, 4/0 cores, encadernado	PROPRI A	UND	200	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
96	Calendário de mesa, 14 lâminas, 4x4 cores, couchê 250g, wire-o	PROPRI A	UND	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
100	Pasta Professor, confeccionada em nylon 320	PROPRI A	UND	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
105	Requisição de exames, formato 150x210mm, com 100 fls, offset 75g	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
106	Ficha atendimento ambulatorial paciente, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
107	Ficha atendimento ambulatorial aveianm, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
111	Ficha bpa consolidado, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
112	Ficha bpa individualizado, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
113	Ficha, formato 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	500	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00
115	Ficha formato, 150x210mm, 50x2 vias, autocopiativo	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
116	Receituário médico, 150x210mm, 100 folhas, offset 75g	PROPRI A	BLOC O	500	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00
118	Atestado, 100 folhas, offset 75g	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
120	Notificação de receita tipo-B, formato 100x210mm, 50 folhas	PROPRI A	BLOC O	200	R\$ 25,89	R\$ 5.178,00
124	Ficha de encaminhamento, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
125	Ficha para marcação de consultas fmc, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
127	Ficha de resultados de exames, 310x210mm, 100 fls	PROPRI A	BLOC O	100	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
131	Ficha individual, 1x1 cor, 310x210mm, 180g	PROPRI A	UND	2500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
134	Caderneta da criança (menino), 150x210mm, 48 pág, 75g	PROPRI	UND	1000	R\$ 15,50	R\$

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

		A				15.500,00
135	Caderneta da criança (menina), 150x210mm, 48 pág, 75g	PROPRI A	UND	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
136	Caderneta da gestante, 150x210mm, 60 pág, 75g	PROPRI A	UND	1000	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
137	Cartão vacina, 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g	PROPRI A	UND	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
138	Cartão vacina do adulto, 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
139	Cartão individual, 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
140	Ficha de visita, 100x150mm, papel offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
141	Placa de identificação de porta (pvc/adeseivo), 260x100mm, 4x0 cor	PROPRI A		80	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
142	Capa de prontuário domiciliar, 310x210mm, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		2.000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
143	Capa de ultrassonografia, 310x450mm, 4x0 cores, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
144	Cartão controle de medicação hipertenso e/ou diabético, 310x210mm, 180g	PROPRI A		1.500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
145	Cartão retorno de consulta, 150x210mm, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		1.500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
146	Ficha p/eletrocardiograma, 105x315mm, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
147	Ficha de prateleira, 310x210mm, offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
149	Impressão, 210x297mm, 1x0 cor, papel 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
151	Cartão, 150x210mm, 1x1 cor, offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PROPRI A		2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
152	Bloco em papel autocopiativo 56g/m², 15,5x21,0cm, impressão 4/0 cores, acabamento colado, 50x2 vias	PROPRI A		100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
153	Bloco em papel off set 75g/m², 15,5x21,0cm, impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via	PROPRI A		200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
154	Bloco em papel off set 75g/m², 24,0x46,0cm, impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via	PROPRI A		100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
155	Bloco papel autocopiativo 56g/m², 15,5x21,0cm, impressão 4/0 cor, acabamento colado, 50x4 vias	PROPRI A		100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
158	Revista para projetos especiais, capa em papel couchê de 230g/m², impressão 4x4 cores, 72 páginas	PROPRI A		2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 582.269,80
Quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos						
PERCENTUAL DA ADEÇÃO À ARP: 9,34%						

Isto posto, para fins de instrução processual para a conclusão do procedimento de adesão, encaminhamos em anexo cópia do aviso de licitação publicado em imprensa oficial; cópia do edital e seus anexos referentes ao



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024-PMBEX-FMS E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024; cópia da Ata da sessão; cópia da proposta final da empresa; cópias dos pareceres jurídicos; cópias dos termos de adjudicação e de homologação e suas respectivas publicações em imprensa oficial; cópia da Ata de Registro de Preços nº 00043/2024 E 00044/2024 e suas respectivas publicações em imprensa oficial.

Informamos que todo o processo licitatório se encontra em posse desta Edilidade de modo a permitir consultas futuras por parte do Órgão Carona.

Ressaltamos que, o contrato com o(s) referido(s) fornecedor(es) e todas as prerrogativas quanto à prestação dos compromissos, que porventura serão assumidos, serão procedidas apenas pelo ÓRGÃO CARONA, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB de qualquer questionamento futuro.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 02 de Maio de 2025.

TARCIANNA MACEDO MOTA LEITÃO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB



OFÍCIO Nº 042/2025-GP/PMT

Taperoá-PB, 13 de março de 2025.

A

Ilm^{as}. Sr^{as}. Prefeita

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

BAYEUX-PB

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COM ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Prezada Senhora,

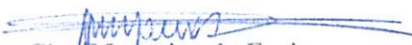
Com amparo no § 3º, artigo 86º da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, venho até Vossa Senhoria, para via do presente manifestar o interesse desta Prefeitura, em aderir a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.º 00020/2024 – SRP, Ata de Registro de Preço, nº 00043/2024 e nº 00044/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COM ÓRGÃO PARTICIPANTE**, conforme itens descritos em anexo. Registro que a contratação mencionada se afigura como medida vantajosa para esta Prefeitura.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe com cópia para a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, ofício de aceite da empresa, acompanhando dos seguintes documentos:

- Cópia da Ata de Registro de Preços acompanhada da respectiva publicação;
- Cópia do Edital do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços acompanhado das respectivas publicações;
- Cópia da Proposta de Preços final da empresa vencedora;
- Cópia do Parecer Jurídico referente à aprovação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
- Cópia do Termo de Adjudicação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
- Cópia do Termo de Homologação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços, bem como demais documentos que se acharem necessários.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o email gabinetetaperoapb@gmail.com.

Atenciosamente,


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB

CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36

Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 13:39:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 101512/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 162.782,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 162.782,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

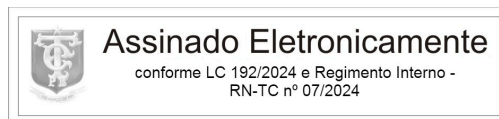
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.194.799/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	fbfbfa059e406ca5ce64908f94fd0a2
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	2a4bddcdf1a528174ef55b26e7a5ff17
Edital que deu origem à ARP	Sim	13e971778f38329e49dbb80c9b018e16
Estudo Técnico Preliminar	Sim	7280e992793d51091c0f59594fd77f05
Formalização de demanda	Sim	809b508fd8d03ee420890acfd3a0f8b6
Justificativa da contratação	Sim	10806a3fbfb824c4d32e70689a265bdb
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	f307c068ea381aacc7cabab362c56d61
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	399640e2ab40b71d4c5b616735138f36
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI	Sim	cd16faee69873cf91e57add63bac5780
Publicações	Sim	8a1634dc4eeffaa7e837a2248f422cce
Ratificação	Sim	84c3d3f9711273693afe27983b37d2a7
Resposta da empresa fornecedora	Sim	250b8671b51195fd8eecef2d09be2d65
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	8eec0fbf084534d45aef180b514b920b

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	1c286db0570299c4190f758dab961a9d

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250715AD00002

CONTRATO Nº: 90201/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA** - Rua Beaurepaire Rohan, 404 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 32.194.799/0001-90, neste ato representado por **Halysson Chaves Coelho de Souza**, Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado na R Maria das Dores Espinola, 90, Bancarios - João Pessoa - PB, CPF nº 007.995.734-00, Carteira de Identidade nº 2393876 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2025 - 04, de 17 de Julho de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 162.782,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 0,07x0,07cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	300	0,40	120,00
5	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 15x15cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	1,98	396,00
6	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 20x20cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	3,44	688,00
7	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com recorte tam, 25x25cm aplicação no local indicado pelo município.	PRINTEX	UND	200	5,48	1.096,00
13	Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município.	PRINTEX	M2	30	233,90	7.017,00
15	Sacola lixo car personalizada confeccionada em TNT, com dimensões 26x17cm design a definir	PRINTEX	UND	800	4,43	3.544,00
16	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 75g/m², tamanho A4.	PRINTEX	UND	1000	1,85	1.850,00
18	Impressão a laser, colorida, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho A4.	PRINTEX	UND	1000	1,58	1.580,00
41	Ficha formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEXBLOCO		500	26,59	13.295,00
48	Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabameto em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município	PRINTEX	UND	100	307,15	30.715,00
49	Placa em ACM de 3mm escovado, medindo 60,0x80,0cm com texto e logomarca em impressão digital de alta resolução e durabilidade com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho.	PRINTEX	UND	100	61,80	6.180,00
53	Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm cantos arredondados impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA.	PRINTEX	UND	300	23,80	7.140,00
61	Panfleto; formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011,	PRINTEX	UND	10000	0,45	4.500,00

	utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.						
63	Envelope: formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEX	UND	500	1,64	820,00	
64	Envelope: formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	PRINTEX	UND	500	1,77	885,00	
73	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	2000	0,88	1.760,00	
75	Cartão: formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	2000	0,59	1.180,00	
76	Cartilha: formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. Couchê 150g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	1000	7,90	7.900,00	
103	Ficha de vacinação; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	BLOCO	100	26,80	2.680,00	
117	Receituário controle especial; 150x210mm, 50x2 vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o	PRINTEX	BLOCO	800	16,89	13.512,00	

	padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
119	Ficha gera, formato 150x210mm; 50x3PRINTEXBLOCO	100	26,90	2.690,00	
	vias; auto copiativo.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
121	Estatística de acompanhamento àPRINTEXBLOCO	100	26,90	2.690,00	
	criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD- 40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
122	Ficha atendimento de fisioterapia;PRINTEXBLOCO	100	25,90	2.590,00	
	310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
123	Ficha cadastro da gestante;PRINTEXBLOCO	100	22,90	2.290,00	
	310x210mm; c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
126	Ficha de anamnese; 310x210mm;PRINTEXBLOCO	100	25,90	2.590,00	
	c/100 fls; offset 75g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
128	Prontuário odontológico; 310x210mm;PRINTEXBLOCO	100	25,90	2.590,00	
	c/100 fls; offset 75g.				
129	Requisição de exames (bpa□c /PRINTEXBLOCO	150	21,90	3.285,00	
	bpa□i); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.				
132	Envelope prontuário familiar: formatoPRINTEX	UND	4000	1,34	5.360,00
	24x34; 1x1 cor; offset 90g.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo				
133	Confecção de pulseiras dePRINTEX	UND	2000	0,88	1.760,00

	identificação do paciente com a logo do município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo					
148	Faixa em lona 440: formato m ² colorida em alta mais acabamento entregue no município. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	M2	200	99,90	19.980,00
150	IMPRESSÃO: formato 310x210mm; 1x1 cor; papel 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo	PRINTEX	UND	10000	0,89	8.900,00
156	Bloco para controle em papel off set 75g/m ² , formato 15,5x21,0cm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou FSC.	PRINTEX	UND	100	11,99	1.199,00
					Total: 162.782,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010.

UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13.

PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 20 (vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 17/07/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

X

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

João Alexandre de Brito Junior
128-057.054-75

Mikael Gomes Barros A. Noleiro
135.942.554-33

PELO CONTRATANTE

George Ciro Monteiro de Farias
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

PELO CONTRATADO

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA
Assinado de forma digital por PRINTEX
SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO
VAREJISTA DE:32194799000190
DE:32194799000190
Dados: 2025.07.21 13:34:57 -03'00'

**PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA**
HALYSSON CHAVES COELHO DE SOUZA
007.995.734-00

Empreendimentos, Construcoes e Incorporacoes Ltda - CNPJ: 07.534.377/0001-70 - 4º Aditivo - acréscimo de 16,43% - equivalente a R\$ 35.467,19. O valor consolidado passa para R\$ 251.323,60. ASSINATURA: 18.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7926D4F1

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com paralelepípedos em 02 ruas: Rua 21 de Abril e Rua Jose Francisco de Souza, de acordo com o contrato de repasse OGU nº 912666/2021 - Operação 1075383-69 - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00052/2023 - Harg Empreendimentos, Construcoes e Incorporacoes Ltda - CNPJ: 07.534.377/0001-70 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 18.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DDDC4247

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na operacionalização dos sistemas InvestSUS, SISMOB 2.0 e Transferegov, com o objetivo de apoiar o Fundo Municipal de Saúde de Sapé na captação, execução e prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias da União. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DES 2099 10.301.3007.3390390000.500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00059/2025 - 17.07.25 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - CNPJ 05.560.288/0001-72 - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CEE05649

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PRODUZIDOS EM MATERIAL MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO EM ANEXO, A SEREM INSTALADOS NA RECEPÇÃO E PLENÁRIA DA CASA CONSELHEIRO JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB), DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L D HOLANDA COSTA - R\$ 62.049,00.

Soledade - PB, 18 de Julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Presidente.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:61FB8695

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PRODUZIDOS EM MATERIAL MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO EM ANEXO, A SEREM INSTALADOS NA RECEPÇÃO E PLENÁRIA DA CASA CONSELHEIRO JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00010/2025 - 18.07.25 - L D HOLANDA COSTA - R\$ 62.049,00.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:8A40C8E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00043/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS. OUTROS; 12.361.1003.2150 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 - MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 - Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 - MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-

ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90201/2025 - 17.07.25 - PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 162.782,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DC29404D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00044/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90301/2025 - 17.07.25 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 556.432,80.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5028E847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025**, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 162.782,00.

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F42539C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 556.432,80.

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:919C3A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº: 10401/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DETAPEROÁ/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, nº 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE,

CONTRATADA: a empresa AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI- Rua Severino Oliveira Braz, 1167 - Maternidade - Patos - PB, CNPJ nº 29.828.673/0001-16, neste ato representado por **José Tayrone Vieira de Moraes**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 052.069.314-03, Carteira de Identidade nº 2.964.780 SSP-PB;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DETAPEROÁ/PB**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 105 a 114 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº AD 00002/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cleber Gileno Pereira de Lima, Secretário de Administração, como **Gestor** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010.

UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13.

PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.

Taperoá - PB, 14 de Julho de 2025.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.194.799/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINTEX	PORTE ME
---	-------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA DAS DORES ESPINOLA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 58.051-520	BAIRRO/DISTRITO BANCARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GPRINTEX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8883-7174
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 13:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	31/01/2025 Portaria 00309/2025/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.338.960-8	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA			
NOME FANTASIA			
PRINTEX			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
32.194.799/0001-90	2560008588-1		
LOGRADOURO			NÚMERO
R MARIA DAS DORES ESPINOLA			90
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	BANCARIOS		
MUNICÍPIO	CEP		
JOAO PESSOA	58051-520		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
5829-8/00	EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
5829-8/00	EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
1822-9/99	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
1811-3/01	IMPRESSÃO DE JORNAIS		
1811-3/02	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		
1812-1/00	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA		
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
1821-1/00	SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO		
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS		
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
5811-5/00	EDICAÇÃO DE LIVROS		
5813-1/00	EDICAÇÃO DE REVISTAS		
5819-1/00	EDICAÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
5821-2/00	EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS		
6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
8219-9/01	FOTOCOPIAS		
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO		
5812-3/01	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS		
5822-1/01	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS		
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE		
SIMPLES NACIONAL	06/05/2019		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO		
HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR		
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	05/11/2025		
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO		
202505051020477438	05/05/2025 10:20:47		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES
 LTDA**
CNPJ: 32.194.799/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:04 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **0739.5704.3B82.3914**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7F0A.3F2D.30C4.81BD

Emitida no dia 02/06/2025 às 10:11:14

Nome Empresarial:

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

Endereço:

MARIA DAS DORES ESPINOLA

Número:

90

Complemento:

Bairro:

BANCARIOS

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58051-520

Inscr. Estadual:

16.338.960-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

32.194.799/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/05/2025
Hora: 09:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/080764

Nº de Controle de Autenticação

614.350.646.576

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 32194799000190	Nome do Contribuinte PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTIL				
Endereço RUA MARIA DAS DORES ESPINOLA		Número 00090	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BANCÁRIOS	CEP 58051520	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 146346-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/05/2025 09:11:22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.194.799/0001-90
Razão Social: HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI
Endereço: AV BEAUREPAIRE ROHAN 404 SALA 01 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061321035226531210

Informação obtida em 30/06/2025 13:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.194.799/0001-90

Certidão nº: 30354287/2025

Expedição: 02/06/2025, às 13:47:41

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.194.799/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 06/09/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01110519843, expedida por DETRAN/PB em 16/02/2000 e CPF: nº 007.995.734-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA PROFESSOR FENELON PINHEIRO CAMARA, nº 157, CRISTO REDENTOR, CEP: 58071-750;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI** e usará a expressão **PRINTEX** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Beaurepaire Rohan, nº 404, SALA 00001, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58010-001.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6911-7/02 - ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA; 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; 1749-4/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 13:47 SOB Nº 25600085881.
PROTOCOLO: 180845047 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805138000. NIRE: 25600085881.
HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

Adf

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 CNAE Nº 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
 CNAE Nº 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
 CNAE Nº 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
 CNAE Nº 1811-3/01 - Impressão de jornais
 CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários CNAE Nº 5812-3/01 - Edição de jornais diários
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos CNAE Nº 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 13:47 SOB Nº 25600085881.
 PROTOCOLO: 180845047 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805138000. NIRE: 25600085881.
 HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/12/2018
 www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

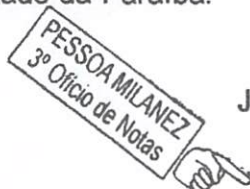
CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



João Pessoa - PB, 30 de agosto de 2018

HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 13:47 SOB Nº 25600085881.
PROTOCOLO: 180845047 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805138000. NIRE: 25600085881.
HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

PESSOA MILANEZ

Tateliã: Crisélida de Fátima C. Milanez
1º Substituto: Fernando Paulo C. Milanez Neto

Serviço Notarial - 3º Tabelionato de Notas
Praça Amboia, 18 - Varadouro
CEP: 58010-140 João Pessoa - PB
Fone: (33) 3221.7723 - FAX: (33) 3225.9044



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA

João Pessoa/PB 04/09/2018 da verdade. Dou fé.

Em testemunho

Escritor: Luciana Batista Ribeiro de Lima

Selo Digital: AHI25279-UBRD

Confira os dados em

<https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Emol R\$9,48 ISS R\$0,47 Farpem R\$0,20 Fesj R\$1,70 R\$0,13



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 13:47 SOB Nº 25600085881.
PROTOCOLO: 180845047 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805138000. NIRE: 25600085881.
HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 101512/25. Data: 08/08/2025 13:51. Responsável: George C. M. de Farias.
Impresso por convidado em 02/10/2025 23:02. Validação: E5CD.A527.9F06.6749.6518.A2E8.163E.AF7E.

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI

HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, natural da cidade de João Pessoa/PB, data de nascimento 06/09/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01110519843, expedida por DETRAN/PB em 16/02/2000 e CPF: nº 007.995.734-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa PB, na Rua Fenelon Pinheiro Camara, nº 157, Cristo Redentor, CEP: 58071-750;

Titular Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Hallyson Chaves Coelho de Souza EIRELI, fantasia PRINTEX, estabelecida na Rua Beaurepaire Rohan, nº 404, SALA 00001, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58010-001, inscrita no CNPJ 32.1 94.799/0001 -90 e NIRE 25600085881, por despacho em 06/12/2018. Resolve alterar a Razão Social e Atividades conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Titular Administrador resolve alterar a Razão Social de HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA EIRELI para PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Titular Administrador resolve alterar as Atividades Secundárias de: 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 1811-3/01 - Impressão de jornais; 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 5812-3/01 - Edição de jornais diários; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; Para: 18.11 -3-01 - Impressão de jornais 18.11 -3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.1 2-1 -00 - Impressão de material de segurança 18.1 3-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.1 3-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21 -1 -00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.29-1 -01 - Instalação de painéis publicitários 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 58.11 -5-00 - Edição de livros 58.1 2-3-01 - Edição de jornais diários 58.1 3-



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 12:34 SOB Nº 20190225408.
PROTOCOLO: 190225408 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901710311. NIRE: 25600085881.
PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

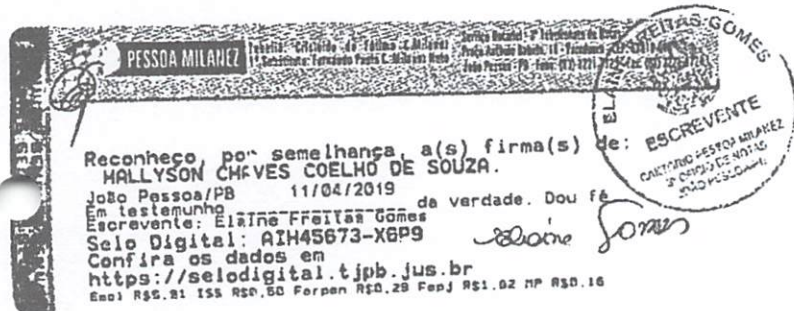
1 -00 - Edição de revistas 58.1 9-1 -00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21 -2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1 -01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11 -3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.1 9-9-01 - Fotocópias 82.1 9-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente administrativo 82.1 9-9-01 - Fotocópias 82.1 9-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Todas as demais cláusulas do seu ato de Constituição e não alcançadas por este instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2019.

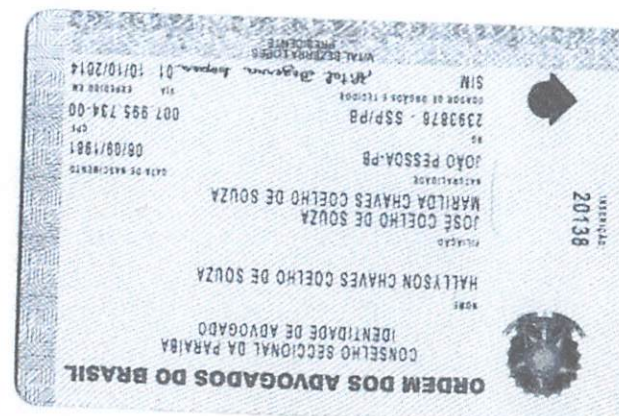


Hallyson Chaves Coelho de Souza
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 12:34 SOB Nº 20190225408.
PROTOCOLO: 190225408 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901710311. NIRE: 25600085881.
PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2020 15:18:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105181705191009550467-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe3ef019367e075294b19f6b2029e2488f801b82649e45f3010e77d58847f99ebb08810a5ded03aca1648d9d818761742d86c49db27011beb778b65b84d15017



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 17 de Julho de 2025.

PORTARIA Nº AD 00002/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Orcilene Sobrinho da Silva, Coordenadora da Divisão de Compras, para **Fiscal Administrativo**; do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROÁ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 13:51:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 101527/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000902012025

Data da Publicação: 21/07/2025

Data da Assinatura: 17/07/2025

Data Final do Contrato: 17/07/2026

Valor Contratado: R\$ 162.782,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPEROA

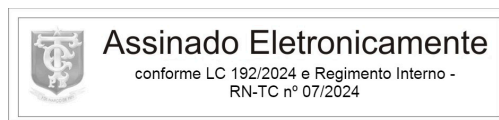
Contratado (Nome): PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

Contratado (CNPJ): 32.194.799/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c8163f708e89f4ed83838e5fa45d6a0d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e5cda5279f0667496518a2e8163eaf7e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	40905f22098f688059d15bee9ab759ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	91b0d95aa56a256d30baa9f1a16426ef
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fee40d654552d2878956596543697dcf
Designação do gestor do contrato	Sim	8e021723316a758ad0dcf9a145da131a

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

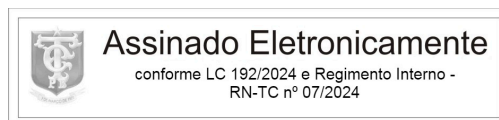
**Documento:** 101512/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 13:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101527/25 ao Documento 101512/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 101512/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	89 - 97	91b0d95aa56a256d30baa9f1a16426ef
Comprovante de publicidade	98 - 99	c8163f708e89f4ed83838e5fa45d6a0d
Designação do gestor do contrato	100	8e021723316a758ad0dcf9a145da131a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	101	40905f22098f688059d15bee9ab759ea
Comproverantes de regularidade da contratada	102 - 116	e5cda5279f0667496518a2e8163eaf7e
Designação do fiscal administrativo do contrato	117	fee40d654552d2878956596543697dcf
RECIBO PROTOCOLO	118	dfed34c5879a7eb5948125571abe667

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**